



- LEI Nº 770/72 -

Autoriza assinatura de contrato de concessão de execução de serviços e obras de pavimentação asfáltica da cidade.

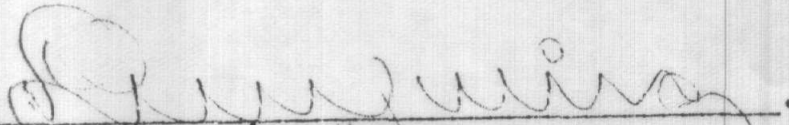
A Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:-

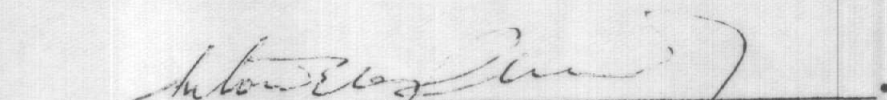
Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firma contrato de concessão de execução de serviços e obras de pavimentação asfáltica de vias públicas da cidade com a COSEPA - Construtora e Serviços de Pavimentação Ltda. - com sede em Goiânia, Estado de Goiás, nos termos da minuta do contrato anexo e que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

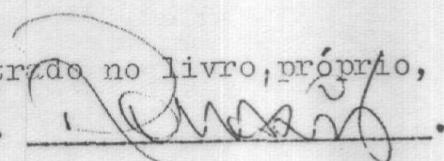
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entra rá esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de abril de 1972.


Bel. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrado no livro, próprio, fls. 62
supra.  Secretário.

. Ouro Fino, data